



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/24**

**PROJETO DE LEI Nº 26/24**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

| UG                                             | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor                 |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 6                                              | 2                | 300.0117            | 02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39 | 9550            | R\$ 893.000,00        |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 893.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 893.000,00</b> |

**Parágrafo único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Leme, 10 de abril de 2024.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida**  
Presidente